



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.383

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 1.061.628,01.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

| | | |
|----------------------------|--|-------------------|
| 01.15 | SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR | |
| 01.15.01 | Gerência de Obras | |
| 01.15.01.15.451.0577.2.017 | Manut.Ativ.de Infra-Estrutura Urbana | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo-Aplic.Direta | (491) 200.000,00 |
| 01 | Fonte de Recurso - Tesouro | |
| | TOTAL | 200.000,00 |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| | | |
|----------------------------|--|-------------------|
| 01.15 | SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR | |
| 01.15.01 | Gerência de Obras | |
| 01.15.01.15.451.0537.1.064 | Constr.Ampl.Ref. de Prédios e Espaços Públicos | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações-Aplic.Direta | (480) 200.000,00 |
| 01 | Fonte de Recurso - Tesouro | |
| | TOTAL | 200.000,00 |

Art. 3º Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro de 2020, na importância de R\$ 566.700,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|----------------------------|--|------------------|
| 01.04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01.04.01 | Gerência de Administração | |
| 01.04.01.04.122.0554.2.201 | Manut. Ativ.Benefícios ao Servidor | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo-Aplic.Direta | (120) 200.000,00 |
| 312.01 | Cód.de Aplicação - Recurso para Combate ao Coronavirus | |
| 01 | Fonte de Recurso - Tesouro | |
| 01.11 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| 01.11.02 | Gerência de Turismo | |
| 01.11.02.23.695.0563.2.108 | Manut. Ativ. de Turismo / FUMTUR | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta | (402) 58.200,00 |
| 03 | Fonte de Recurso - Recursos Próprios de Fundos Especiais | |
| 01.19 | SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE | |
| 01.19.01 | Gerência de Compras | |
| 01.19.01.04.122.0571.2.120 | Manut. Ativ. Compras, Licitações e Contratos | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta | (693) 50.000,00 |
| 01 | Fonte de Recurso - Tesouro | |



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

| | | | |
|-----------------------------------|--|-------|-------------------|
| 01.19.01.04.122.0571.2.191 | Manut.Ativ.do Almoarifado | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta | (701) | 8.500,00 |
| 01 | Fonte de Recurso – Tesouro | | |
| 01.19.02 | Gerência de Frota | | |
| 01.19.02.04.122.0572.2.123 | Manut.Ativ.da Frota | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo-Aplic.Direta | (705) | 220.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta | (709) | 30.000,00 |
| 01 | Fonte de Recurso – Tesouro | | |
| | TOTAL | | 566.700,00 |

Art. 4º Fica, ainda, a Secretaria de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 294.928,01 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e um centavo) na seguinte classificação funcional programática:

| | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|-------|-------------------|
| 01.16 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 01.16.01 | Gerência de Administração | | |
| 01.16.01.10.122.0593.2.216 | Enfrentamento da Emergência COVID-19 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo-Aplic.Direta | (943) | 294.928,01 |
| 02 | Fonte de Recurso – Estadual | | |
| | TOTAL | | 294.928,01 |

Art. 5º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de abril de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8383
FOI PUBLICADA(O) em 14/04/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)